



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2019

Primeiro Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n. 51/19, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA - ME**, para o fornecimento de peças originais ou genuínas.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica **PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA - ME**, CNPJ n.º 09.452.992/0001-62, Inscrição Estadual n.º 001.065.390.00-66, com sede na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, n.º 147, bairro Loteamento Vargem Sapucaí, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.554-132, telefone/fax: (35) 3421-2088, representada por seu bastante procurador, Sr. José Denilson Pinto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Pouso Alegre/MG, RG n.º MG-5.144.223 SSP/MG, CPF n.º 886.515.926-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 039/19 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 077/2019, celebram o presente Termo, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados e máquinas pertencentes à frota municipal., mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

1. DA SUPRESSÃO:

1.1 – Fica, a partir desta data, a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original suprimida do item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	DESCONTO
2.	MAIOR DESCONTO NA TABELA VOLARE	16%

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 02 de Setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. José Denilson Pinto
PATRÍCIA RIBEIRO DA COSTA - ME

Testemunha 01: _____

CPF: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____